

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica da Capital

27 JUN. 2019

MICROFILMAGEM

2007125



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, neste ato denominado simplesmente **BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A.**, doravante denominada **BAB I**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º Andar, sala 32, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.346.095/0001-41, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A.**, doravante denominada **BAB II**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º Andar, sala 33, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.346.161/0001-83, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A.**, doravante denominada **BAB III**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º Andar, sala 34, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.346.102/0001-05, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A.**, doravante denominada BAB IV, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º Andar, sala 35, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.346.039/0001-07, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A.**, doravante denominada BAB V, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º Andar, sala 36, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.346.108/0001-82, por seus representantes abaixo assinados; e comparecendo, ainda, como INTERVENIENTES:

I - **BABILÔNIA HOLDING S.A.**, neste ato denominada **BHSA**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º Andar, sala 11, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.680.187/0001-05, por seus representantes abaixo assinados; e,

II - **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, doravante denominada **EDPR BRASIL**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.334.083/0001-20, por seus representantes abaixo assinados;

pelo presente instrumento particular têm, entre si, justo e acordado celebrar o Primeiro Aditivo ("Aditivo") ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0402.1, adiante designado simplesmente CONTRATO, celebrado entre o BNDES e as BENEFICIÁRIAS, em 25 de setembro de 2017, registrado sob o nº 1142841 no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e registrado sob o nº 1964800 no Cartório do 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado do São Paulo, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

DAS ALTERAÇÕES



O BNDES, as BENEFICIÁRIAS e as INTERVENIENTES resolvem:
(a) na Cláusula Décima Segunda, incluir o inciso XLII; (b) na Cláusula Décima Quarta, alterar os incisos XX e XXI e incluir o inciso XXX; e (c) alterar a Cláusula

Trigésima; todas do CONTRATO, que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

"DÉCIMA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DAS BENEFICIÁRIAS

Cada BENEFICIÁRIA, no âmbito das finalidades específicas do respectivo crédito, obriga-se a:

(...)

XLII - independente de dolo ou culpa, ressarcir o BNDES de qualquer quantia que esses sejam compelidos a pagar por conta de dano, trabalhista ou relativo à saúde e segurança ocupacional que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado ao Projeto, assim como deverá indenizar o BNDES por qualquer perda ou dano que venha a experimentar em decorrência de dano trabalhista;



"DÉCIMA QUARTA

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA INTERVENIENTE BHSA

A INTERVENIENTE BHSA, qualificada no preâmbulo deste Contrato, assume, neste ato, a obrigação de:

(...)

XX - comprovar, previamente à primeira liberação de recursos pelo BNDES, capital social mínimo, em moeda corrente, na forma de ações subscritas e integralizadas das BENEFICIÁRIAS, como contrapartida do financiamento objeto deste Contrato, para a implantação do PROJETO, nos valores relacionados nas alíneas a seguir:

- a) na BAB I: R\$ 34.460.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais);*
- b) na BAB II: R\$ 34.460.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais);*
- c) na BAB III: R\$ 34.460.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais);*
- d) na BAB IV: R\$ 34.460.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais); e*
- e) na BAB V: R\$ 34.460.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais).*

XXI - comprovar o aporte de recursos nas BENEFICIÁRIAS, no valor agregado de R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais) até 15 de abril de 2020 ou em até 5 (cinco) dias úteis após a liquidação das debêntures, o que ocorrer primeiro, de forma que o capital social mínimo das BENEFICIÁRIAS, descrito no Inciso XX desta Cláusula, seja acrescido dos valores relacionados nas alíneas a seguir:

na BAB I: R\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais);

na BAB II: R\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais);

na BAB III R\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais);

na BAB IV: R\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais); e,

na BAB V: R\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais);"

(...)

XXX - independente de dolo ou culpa, ressarcir o BNDES de qualquer quantia que esses sejam compelidos a pagar por conta de dano, trabalhista ou relativo à saúde e segurança ocupacional que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado ao Projeto, assim como deverá indenizar o BNDES por qualquer perda ou dano que venha a experimentar em decorrência de dano trabalhista.

(...)

TRIGÉSIMA

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

As BENEFICIÁRIAS e as INTERVENIENTES, solidariamente, obrigam-se, independentemente de dolo ou culpa, a ressarcir o BNDES de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental, decorrente do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), bem como a indenizar o BNDES por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência dos referidos dano ambiental."

SEGUNDA

RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes e pelas INTERVENIENTES, todas as Cláusulas e Condições do CONTRATO, no que não



Alexandra De Luca M. de Oliveira
Advogada - OAB/RJ nº 132601

colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no referido CONTRATO, não importando o presente em novação.

TERCEIRA

REGISTRO

Obrigam-se as BENEFCIÁRIAS a proceder à averbação deste Aditivo à margem do registro na Cidade de São Paulo, mencionado no preâmbulo deste instrumento, reservado ao BNDES o direito de considerar vencido antecipadamente o CONTRATO, caso tais averbações não lhe sejam comprovadas no prazo de 60 (sessenta) dias, contado desta data.

As folhas do presente instrumento são rubricadas por Alexandra De Luca Marques de Oliveira, advogada do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2019 .



FOLHA DE ASSINATURAS DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BNDES E A ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

Pelo BNDES:

Fábio Roberto Scherma
Chefe de Departamento
AE/DEENE2

Carla Gaspar Primavera
Superintendente
Área de Energia

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Pelas BENEFICIÁRIAS:



CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A.

Nome:
Cargo:

Filipe Domingues
Diretor

Nome:
Cargo:

Antonio Medeiros
Diretor

CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A.

Nome:
Cargo:

Filipe Domingues
Diretor

Nome:
Cargo:

Antonio Medeiros
Diretor

CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A.

Nome:
Cargo:

Filipe Domingues
Diretor

Nome:
Cargo:

Antonio Medeiros
Diretor

(FOLHA DE ASSINATURAS DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1 QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., A BABILÔNIA HOLDING S.A. e A EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.).



20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão 088922AA591488
Av. Almirante Barroso, 62 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança, a firma de FABIO ROBERTO SCHERMA - x - x -
- x - x -
Em testemunho da verdade, Rio de Janeiro, 25/06/2019
Matheus Maciel De Carvalho - Escrevente Aut
Emolumentos: 5,61 Leis: 2,30 Total: 7,91
EDBV87754 RSE -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

20º Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão 088922AA591509
Av. Almirante Barroso, 62 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança, a firma de CARLA GASPAR PRIMAVERA - x - x -
- x - x -
Em testemunho da verdade, Rio de Janeiro, 25/06/2019
Matheus Maciel De Carvalho - Escrevente Aut
Emolumentos: 5,61 Leis: 2,30 Total: 7,91
EDBV87775 UUA -Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

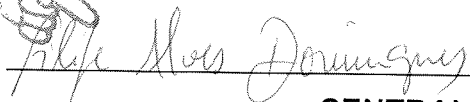
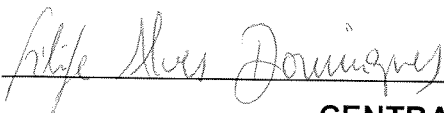
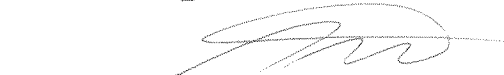
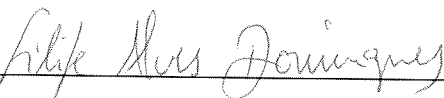
TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PARX: (11) 3058-6100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
FILIPE ALVES DOMINGUES (3 ATOS) e ANTONIO GARCIA RODENBURG
MEDEIROS NETTO JR (3 ATOS), a qual confere com padrão depositado
em cartório.
São Paulo/SP, 26/06/2019 - 10:26:30
Em testemunho da verdade, Total R\$ 57,00
ALESSANDRO DE ALMEIDA SILVA - ESCRIVENTE
Etiquetas: 2390734 Selos: AB 441117 AB 441118 AB 441119
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ALESSANDRO DE ALMEIDA SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADO



15º
Tabelião**CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A.**Nome:
Cargo: Filipe Domingues
Diretor15º
TabeliãoNome:
Cargo: Antonio Medeiros
Diretor15º
Tabelião**CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A.**Nome:
Cargo: Filipe Domingues
DiretorNome:
Cargo: Antonio Medeiros
Diretor15º
Tabelião**Pelas INTERVENIENTES:**15º
Tabelião**BABILÔNIA HOLDING S.A.**Nome:
Cargo: Filipe Domingues
DiretorNome:
Cargo: Antonio Medeiros
Diretor15º
Tabelião15º
Tabelião**EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**Nome:
Cargo: Filipe Domingues
DiretorNome:
Cargo: Antonio Medeiros
Diretor15º
Tabelião**TESTEMUNHAS:**Nome: **Raphael Steff Antonio**
Identidade: CPF: 425.659.808-61
CPF: RG: 36.873.921-1

(FOLHA DE ASSINATURAS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1 QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., A BABILÔNIA HOLDING S.A. e A EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.).


Alfredo Antonio Tassari Neto
ContadorNome: CRC 1SP 176534/D-5
Identidade: CPF 162.978.290-18
CPF:



TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:
FILIPE ALVES DOMINGUES (4 ATOS) e ANTONIO GARCIA RODENBURG
MEYERINO NETTO JR (4 ATOS), a qual confere com padrao depositado
em cartorio.

Sao Paulo/SP, 26/06/2019 - 10:26:39

Em testemunho da verdade, Total R\$ 76,00
ALESSANDRO DE ALMEIDA SILVA - ESCRIVENTE
Etiquetas: 2300739 Selos: AB 441132 AB 441133 AB 441134 AB 441135
VALIDA SC MENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AD679481

ALESSANDRO DE ALMEIDA SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADO





7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Carlos Aparecido Alípio

Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar - cj. 604 - Centro
Tel.: (XX11) 3377-7677 / (xx11) 9 5412-4153 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.007.125 de 27/06/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 27/06/2019, o qual foi protocolado sob nº 2.007.811, tendo sido registrado sob nº **2.007.125** e averbado no registro nº 1.964.800 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

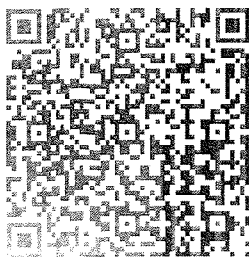
São Paulo, 27 de junho de 2019

Carlos Aparecido Alípio
Oficial Designado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

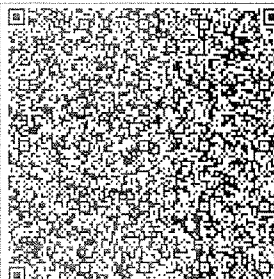


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 79,22	RS 22,57	RS 15,43	RS 4,17	RS 5,42
Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 3,82	RS 1,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,29



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsps.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181522580016267



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137124TIDA000028304BF190